

Araçariguama, 22 de Maio de 2019.

Ofício nº 237/2019 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- **LEI N° 839 DE 22 DE MAIO DE 2019**, referente ao Projeto de Lei nº 022/2019, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1006/2019, que "Altera a Lei Ordinária nº 529, de 20 de janeiro de 2010 e dá providências correlatas".

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA  
LILI AYMAR  
Prefeita de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP  
PROTOCOLO N.º 211/2019  
EM 23/05/2019  
HORA: 15:30 hs  
ASS.: Lili

Ao Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



Secretaria de Governo

**ARAÇARIGUAMA**

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

LEI N.º 839 DE 22 DE MAIO DE 2019.

AUTÓGRAFO N.º 1006/2019.

PROJETO DE LEI N.º 022/2019.

"Altera a Lei Ordinária nº 529, de 20 de janeiro de 2010  
e dá providências correlatas".

**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**, Prefeita do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ela sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei nº 529, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º. Os servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Araçariguama – SP, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal, de autorização escrita ou de autorização eletrônica em sistema bancário, nos termos desta Lei.”**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçariguama, 22 de Maio de 2019.

**LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**

**LILI AYMAR**

**Prefeita de Araçariguama**

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, na data supra.

**ISRAEL PEREIRA DA SILVA**

**Secretário de Governo**